



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

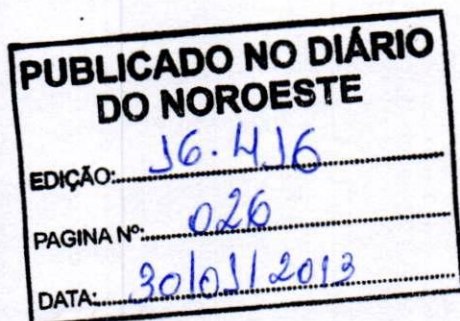
Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - e-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

LEI Nº 012/2013



Ementa: Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L

E

I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações.

Suplementação

06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGIA	
10.304.0014-2.027.000	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	
0235-4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00497)	19.000,00
Total Suplementação:		19.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGIA	
10.304.0014-2.027.000	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	
0232-3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo - Fonte (00497)	15.000,00
06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGIA	
10.304.0014-2.027.000	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	
0233-3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte (00497)	4.000,00
Total Redução:		19.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, em 29 de Janeiro de 2013.


SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

(continua)

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS PARTE TRANSITÓRIA EM EXTINÇÃO: EDUCADOR INFANTE, ATENDENTE DE CRECHE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA																			
TABELA DO CARGO DE EDUCADOR INFANTE - ANEXO IV																			
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
INICIAL	0,22	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,0	1,1	1,2	1,3	1,4	1,5	1,6	1,7	1,8	1,9	2,0
FINAL	1,84	2,04	2,24	2,44	2,64	2,84	3,04	3,24	3,44	3,64	3,84	4,04	4,24	4,44	4,64	4,84	5,04	5,24	5,44

NÍVEL ESPECIAL: 1. Salário de 1.000,00 (um mil e zero reais) com adicional de 10% (dez por cento) sobre o valor do salário de base.

Classe A, Salário de 1.000,00 (um mil e zero reais) com adicional de 10% (dez por cento) sobre o valor do salário de base.

Adicional de 10% sobre o salário de base, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais.

Adicional de 10% sobre o salário de base, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais.

Lei Nº 002/2013

Emenda: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e de outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 69.977,07 (sessenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e sete centavos), destinados a Ampliação e reforma do Estádio Municipal.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0008 1.009.000 Reforma e Ampliação do Estádio Municipal da Cidade

0320 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações - Fonte (00748) 12.247,16

0320 - 4.4.90.53.00.00 Indenizações e Restituições - Fonte (00748) 12.247,16

Total Suplementação: 69.977,07

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 00748 - Reforma e Ampliação do Estádio Municipal - Exerc. Anterior

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2013.

SERGIO JOSE FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2013

ÓRGÃO DE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER	
UNIDADE EXECUTORA 005:		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
PROGRAMAS RELACIONADOS			
01 Denominação: 0008 - INCENTIVO A CULTURA E AO ESPORTE			
02 Objetivo: Atender aos jovens e adultos que buscam na prática esportiva, momentos de lazer, promovendo assim campeonatos de futebol, bem como a importância da saúde e bem estar dos indivíduos, mas também o desenvolvimento de competências, da solidariedade, do espírito esportivo gerando desta forma a integração da comunidade.			
03 Público Alvo: População do Município			
04 Horizontal Temporal: Perpetuo			
05 Quantidade de Indicadores:		06 Quantidade de Ações	07 Valor do Programa (Em R\$ 1,00)
08 Tabela: 11.585,45		09 Valor total: R\$ 69.977,07	
09 INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES		06 Quantidade de Ações	
Descrição / Unidade de Medida		Indicador mais recente	Atualizado em
População do Município		Indicador mais recente	Atualizado em
Título da Ação		Unidade Resp.	Unidade de Medida
Execução direta de Reforma e Ampliação do Estádio Municipal da Cidade		Unidade Resp.	Unidade de Medida
Função: 002		Unidade Resp.	Unidade de Medida
Subfunção: 002		Unidade Resp.	Unidade de Medida
Programabilidade: 1.000 - Reforma e Ampliação do Estádio Municipal da Cidade		Unidade Resp.	Unidade de Medida
Departamento de Esporte e Lazer		Unidade Resp.	Unidade de Medida
Projeto		Unidade Resp.	Unidade de Medida
Outros		Unidade Resp.	Unidade de Medida
M		Unidade Resp.	Unidade de Medida
2013		Unidade Resp.	Unidade de Medida
Global		Unidade Resp.	Unidade de Medida
69.977,07		Unidade Resp.	Unidade de Medida

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Órgão de:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Unidade Executora 005:		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
PROGRAMAS RELACIONADOS					
01. Denominação: 0008 - INCENTIVO A CULTURA E AO ESPORTE					
02. Objetivo: Atender aos jovens e adultos que buscam na prática esportiva, momentos de lazer, promovendo assim campeonatos de futebol, bem como a importância da saúde e bem estar dos indivíduos, mas também o desenvolvimento de competências, da solidariedade, do espírito esportivo gerando desta forma a integração da comunidade.					
03. Público Alvo: População do Município					
04. Horizontal Temporal: Perpetuo					
05. Quantidade de Indicadores:		06. Quantidade de Ações		07. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)	
08. Tabela: 11.585,45		09. Valor total: R\$ 69.977,07		09.977,07	
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES					
Descrição / Unidade de Medida		Indicador mais recente		Atualizado em	
População do Município		Indicador mais recente		Atualizado em	
Título da Ação		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
Execução direta de Reforma e Ampliação do Estádio Municipal da Cidade		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
Função: 002		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
Subfunção: 002		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
Programabilidade: 1.000 - Reforma e Ampliação do Estádio Municipal da Cidade		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
Departamento de Esporte e Lazer		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
Projeto		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
Outros		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
M		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
2013		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
Global		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
69.977,07		Unidade Resp.		Unidade de Medida	

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Emenda: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA e 33 outras providências.

FAÇA SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Para atender o conteúdo Extensivo do Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.585,45 (Onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), destinamos a Ampliação e reforma do Estádio Municipal:

Orçamento/Programa	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER
005	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.000	Reforma e Ampliação do Estádio Municipal da Cidade
0321	4.460.5100.00 - Obras e Instalações - Fonte (30000) 11.585,45
	Total Suplementação: 11.585,45

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

04.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0010 1.006.000 Readequação de Estradas Vizinhas

0320 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações - Fonte (00000) 11.585,45

Total Redução: 11.585,45

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2013.

SERGIO JOSE FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2013

ÓRGÃO DE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE EXECUTORA 005:		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
PROGRAMAS RELACIONADOS					
01. Denominação: 0008 - INCENTIVO A CULTURA E AO ESPORTE					
02. Objetivo: Atender aos jovens e adultos que buscam na prática esportiva, momentos de lazer, promovendo assim campeonatos de futebol, bem como a importância da saúde e bem estar dos indivíduos, mas também o desenvolvimento de competências, da solidariedade, do espírito esportivo gerando desta forma a integração da comunidade.					
03. Público Alvo: População do Município					
04. Horizontal Temporal: Perpetuo					
05. Quantidade de Indicadores:		06. Quantidade de Ações		07. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)	
08. Tabela: 11.585,45		09. Valor total: R\$ 11.585,45			
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES					
Descrição / Unidade de Medida		Indicador mais recente		Atualizado em	
População do Município		800		12/04/2012	
Título da Ação		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
Execução direta de Reforma e Ampliação do Estádio Municipal da Cidade		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
Função: 002		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
Subfunção: 002		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
Programabilidade: 1.000 - Reforma e Ampliação do Estádio Municipal da Cidade		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
Departamento de Esporte e Lazer		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
Projeto		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
Outros		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
M		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
2013		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
Global		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
11.585,45		Unidade Resp.		Unidade de Medida	

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 00124 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL INFANTIL - EXERCÍCIO ANTERIOR

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2013.

SERGIO JOSE FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Órgão de:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE EXECUTORA 005:		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
PROGRAMAS RELACIONADOS COMPLETO					
01 Denominação: 0008 - INCENTIVO A CULTURA E AO ESPORTE					
02 Objetivo: Atender aos jovens e adultos que buscam na prática esportiva, momentos de lazer, promovendo assim campeonatos de futebol, bem como a importância da saúde e bem estar dos indivíduos, mas também o desenvolvimento de competências, da solidariedade, do espírito esportivo gerando desta forma a integração da comunidade.					
03 Público Alvo: População do Município					
04 Horizontal Temporal: Perpetuo					
05 Quantidade de Indicadores:		06 Quantidade de Ações		07 Valor do Programa (Em R\$ 1,00)	
08 Tabela: 11.585,45		11.585,45		09 Valor total: R\$ 11.585,45	
09 INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES					
Descrição / Unidade de Medida		Indicador mais recente		Atualizado em	
População do Município		800		12/04/2013	
Título da Ação		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
Execução direta de Reforma e Ampliação do Estádio Municipal da Cidade		Departamento de Esporte e Lazer		Projeto	
Função: 002		Outros		M	
Subfunção: 002		2013		Global	
Programabilidade: 1.000 - Reforma e Ampliação do Estádio Municipal da Cidade		11.585,45			

SERGIO JOSE FERREIRA

Prefeito Municipal

Lei Nº 012/2013

Emenda: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e de outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 36.549,70 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), destinados a compra de veículos.

Suplementação

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

04.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

19.452.0010 2.015.000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

0114 - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00501) 36.549,70

Total Suplementação: 36.549,70

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 00501 - Alameda de Bema Móveis - exercício anterior

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2013.

SERGIO JOSE FERREIRA

Prefeito Municipal

Lei Nº 012/2013

Emenda: Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, e de outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREF